

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA EM 2015

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA** no ano de 2015 nos termos da Resolução SE 70/2011, nas escolas contempladas com o projeto.

I – DOS LOCAIS

Serão oferecidos credenciamentos de PROFESSOR DA SALA DE LEITURA nas seguintes escolas:

PIRACICABA:

EE Abigail de Azevedo Grillo Prof.
EE Alfredo Cardoso Dr.
EE Antônio de Mello Cotrim Prof.
EE Antônio Pinto de Almeida Ferraz Dr.
EE Augusto Melega
EE Bairro Santo Antônio
EE Carolina Mendes Thame Prof^a
EE Catharina Casale Padovani Prof^a
EE Dario Brasil Dr.
EE Dionetti Callegaro Miori
EE Eudir Benedicto Scarpari Prof.
EE Edson Rontani
EE Elias de Mello Ayres Prof.
EE Prof. Atílio Vidal Lafrata
EE Jardim dos Manacás
EE Jethro Vaz de Toledo Prof.
EE João Alves de Almeida Prof.
EE João Chiarini Dr. Prof.
EE João Conceição Dr.
EE Joao Guidotti
EE João Sampaio Dr.
EE José Martins de Toledo Prof.
EE José Romão Prof.
EE Hélio Nehring Prof.
EE Hélio Penteado de Castro Prof.
EE Pedro de Mello
EE Prudente Dr.
EE Rio Branco Barão do
EE Samuel de Castro Neves Dr.
CEEJA Antônio José Falcone

CHARQUEADA:

EE Benedito Dutra Teixeira Prof.

SALTINHO:

EE Manoel Dias de Almeida Prof

SÃO PEDRO:

EE Vicente Luis Grosso

II – DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1- ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2- possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
 - a) docente readaptado;
 - b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;
 - c) docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007.
- 3.- Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas.

III – DA ATRIBUIÇÃO

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – elaborar o projeto de trabalho;
- 4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- 11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV– DA CARGA HORÁRIA

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- a) 40 horas semanais, em atividades com alunos e trabalho pedagógico.
- b) 24 horas semanais, em atividades com alunos e trabalho pedagógico.

2 - Tratando-se de readaptado, o docente cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação, que não poderá ser inferior a 24 horas semanais, incluídas as correspondentes horas de trabalho pedagógico (ATPCs e ATPLs) a que faz jus.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de **05/11/14 a 28/11/2014** das 09 às 12h e das 13h às 17h diretamente na escola onde o candidato pretenda atuar, devendo para tanto:

1 - apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2015.

2 - preencher uma ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar, nome do docente, RG, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3 - entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/09).

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

1 - Projeto de trabalho.

2- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição, conforme necessidade das escolas.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será publicada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição, considerando-se o Projeto de Trabalho, a Entrevista e a ordem de prioridade por situação funcional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala, sendo isso decidido conjuntamente pela Direção da unidade escolar e pelo Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2015.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Piracicaba, 05 de novembro de 2014.

(assinado no original)
Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino